

Procuradoria Geral do Estado - PGE

## DESPACHO

Trata-se de consulta encaminhada à esta Procuradoria, conforme Despacho SUPREL-DELTA id. 0019765367, acerca da possibilidade de inabilitação da licitante EREFARMA PRODUTOS PARSAÚA DE EIRELLI, CNPJ 15.439.366/0001-39, tendo em vista a constatação no SICAF de ocorrência impeditiva indireta, devido ao vínculo da sócia com a empresa APOTEK COMERCIAL EIRELI (CNPJ 03.362.758/0001-68), que está com Declaração de Inidoneidade - art. 87, inc. IV. da Lei nº 8666/93.

Conforme despacho de encaminhamento, a Consultante noticia que a matéria foi objeto de consulta jurídica nos autos de nº 0036.057094/2021-14, conforme Parecer nº 610/2021/PGE-PCC (Id. 0019197238), cuja conclusão foi pelo reconhecimento da extensão da penalidade à licitante EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI, e, conseqüentemente, pela sua **INABILITAÇÃO** no certame, sendo a manifestação devidamente **aprovada pelo Procurador Geral do Estado**, conforme id. 0019767560

Registre-se que matéria semelhante já foi objeto de análise jurídica, conforme Parecer nº 666/2020/SUPREL-ASSEJUR, id. 0012991762, processo eletrônico nº 0036.148096/2019-05.

Dessa forma, considerando que a **matéria já foi objeto de análise em outras oportunidades**, conforme alhures mencionado, restituo os autos à unidade de origem para conhecimento e adoção das medidas pertinentes ao caso, qual seja **o reconhecimento da extensão da penalidade à licitante EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI, e, conseqüentemente, pela sua INABILITAÇÃO** no certame.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR**

Procurador do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Horcades Hugues Uchoa Sena Junior, Procurador do Estado**, em 31/08/2021, às 01:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#),



informando o código verificador **0020293960** e o código CRC **BB62CF61**.

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº  
0036.024262/2021-95

SEI nº 0020293960